



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***DECRETO Nº 072/2022****DATA: 24.05.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 3.326,85 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Depto de Adminitração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1015	3.326,85
TOTAL R\$ 3.326,85			

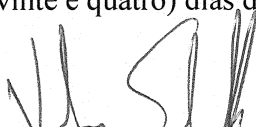
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 3.326,85 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

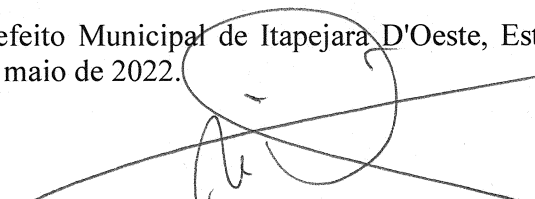
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.99.0.1.01	Cessão Onerosa Pré Sal 13885/2019 (180)	1015	3.326,85
TOTAL R\$ 3.326,85			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.


Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto de Administração